

São Paulo, 27 de abril de 2017.

REF.: Resumo das deliberações tomadas em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Cotistas do TRX Edifícios Corporativos Fundo de Investimento Imobiliário – FII, realizada em 27 de abril de 2017.

Prezado Cotista,

Em cumprimento ao disposto na Instrução CVM nº 472/08, informamos que compareceram cotistas representando 6,56% do total das cotas emitidas do Fundo e:

Por deliberação tomada em Assembleia Geral Ordinária, por maioria de votos, os cotistas representando 66,17% dos presentes, considerando abstenção de 33,83% dos presentes, decidiram aprovar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

Por deliberação tomada em Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Por maioria de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas representando 66,17% dos presentes, considerando 33,83% dos presentes de abstenção, resolveram aprovar as demonstrações financeiras do Fundo referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2016.

- (ii) Por maioria de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas representando 64,41% dos presentes, considerando 33,83% dos presentes de votos contrários 1,76% dos presentes de abstenção, resolveram aprovar a realização da 2ª emissão de cotas do Fundo, a ser realizada através de distribuição pública, nos termos do artigo 36 do Regulamento, da Instrução CVM nº 472, bem como nos termos da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“**Cotas**”, “**2ª Emissão**”, “**Oferta**” e “**Instrução CVM nº 476**”, respectivamente), cujas condições estão melhor especificadas na Proposta da Administradora, disponível nesta data no seguinte link: <https://www.btgpactual.com/home/asset-management/fundos-btg-pactual> - acessar “Fundos BTG Pactual” e na sequência “TRX Edifícios Corporativos FII”, incluindo as principais características da 2ª Emissão, constantes da Proposta da Administradora, o exercício do direito de preferência para a subscrição das novas cotas objeto da 2ª Emissão nos termos garantidos pelo Regulamento, da destinação dos recursos da 2ª Emissão, da possibilidade de Distribuição Parcial e a conferência à Administradora poderes para realizar todos os atos necessários para a realização das deliberações;

- (iii) Por maioria de votos e sem quaisquer restrições, os cotistas representando 87,22% dos presentes, considerando 12,78% dos presentes de abstenção, resolveram aprovar a contratação da PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A. instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3900, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 00.806.535/0001-54 como Coordenador líder para liderar a distribuição pública com esforços restritos de colocação das Cotas objeto da 2ª Emissão do Fundo (“Coordenador Líder”), sob o regime de melhores esforços;
- (iv) Considerando a aprovação da 2ª Emissão, aprovar o Valor da Cota na respectiva Data de Emissão equivalente a média de 30 (19/01 a 03/03) dias de cotação aplicando um desconto de 10%, no valor de R\$ 18,43, por maioria dos presentes equivalente a 48,65%, considerando 12,78% de abstenção e 38,57% de votos na opção (iv), (b), “a” da Ordem do dia.
- (v) Por maioria de votos, os cotistas representando 87,22% dos presentes, considerando 12,78% dos presentes de abstenção, resolveram aprovar a possibilidade do Gestor do Fundo negociar a venda dos imóveis integrantes da carteira do Fundo, dentro de parâmetros a serem estabelecidos na Assembleia.

A ata lavrada em mencionada Assembleia, contendo a íntegra das deliberações tomadas, encontra-se disponível no site da Administradora (www.btgpactual.com), bem como em sua sede na Praia do Botafogo nº 501, 5º andar, Rio de Janeiro – RJ.

Atenciosamente,

BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM